



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, que autoriza o Executivo a instituir a Guarda Mirim no Município e dá outras providências correlatas”.

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.190, de 24 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderão ingressar na Guarda Mirim adolescentes entre 13 (treze) até 18 (dezoito) anos de idade, com prioridade aos oriundos de família de baixa renda e/ou da Casa do Adolescente, após rigorosa seleção.”

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.605, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.403, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição de Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CMIPPPPI) e sobre a nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.403, de 04 de dezembro de 2025, dispõe sobre a instituição de Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CMIPPPPI) e sobre a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para alteração parcial do referido Decreto e o que consta do Processo Administrativo nº 43.908/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.403, de 04 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, matrícula 14.168;

Suplente: Gabriela Garcia de Castro, matrícula 16.338.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Camila Pimentel Machado Gonçalves, matrícula 6.157;

Suplente: Luciana Fadel Locatelli Lobato, matrícula 21.084.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Noronha Ribeiro, matrícula 24.686;

Suplente: Carolina Brandão Armando, matrícula 24.743.

d) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Paula Alexandra Soares Corpas Ávila, matrícula 20.914;

Suplente: Fernanda de Andrade Cassiano, matrícula 15.400.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA:

Titular: Cíntia Yara Silva Barbosa, Presidente do CMDCA;

Suplente: Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro.

b) Casa de Saúde Stella Maris:

Titular: Solange Fernanda dos Santos, Assistente Social;

Suplente: vago.

c) Casa da Criança de Caraguatatuba:

Titular: Iara Freire da Costa;

Suplente: vago.

d) Conselho Municipal de Educação — CME:

Titular: Paloma Aparecida de Souza da Silva;

Suplente: Dina Maria Marques da Cruz.

e) Santuário Diocesano Santo Antônio de Caraguatatuba — Pastoral da Criança:

Titular: Maria José Oliveira Terra de Carvalho;

Suplente: Julia de Fátima Umbelino.

(...)”

Art. 2º O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º a 8º, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

(...)

§ 6º As entidades da sociedade civil relacionadas no inciso II deste artigo deverão comprovar, junto à Secretaria responsável pela gestão do CMIPPPPI, a personalidade jurídica, o vínculo institucional e o documento formal de indicação de seus representantes, previamente à edição do respectivo Decreto de nomeação.

§ 7º As vagas de suplentes não preenchidas permanecerão abertas até nova indicação pela respectiva entidade, sem prejuízo do funcionamento do Comitê, desde que observado o quórum mínimo previsto no § 3º deste artigo.

§ 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, mediante prévia aprovação de seus membros, outros profissionais ou servidores públicos necessários para auxílio técnico dos trabalhos.

(...)”

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025, que passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CMIPPPPI) será coordenado e presidido pelo representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA no CMIPPPPI, cabendo-lhe convocar e presidir as reuniões, coordenar a pauta de trabalhos e representar o colegiado perante os demais órgãos e entidades.

§ 1º Em caso de vacância, impedimento ou ausência, a coordenação e a presidência do CMIPPPPI serão exercidas pelo representante suplente do CMDCA no Comitê.

§ 2º O exercício da coordenação e da presidência do CMIPPPPI corresponderá ao período de mandato de representação no CMDCA, observado o disposto no § 4º do artigo 3º deste Decreto.

(...)”

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.385, de 14 de novembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.403, de 04 de dezembro de 2025.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.606, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.514, de 05 de maio de 2026, que dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social, na área do esporte, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba e sobre a nomeação de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da

Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.514, de 05 de maio de 2026, dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social, na área do esporte, para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba e sobre a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação para alteração parcial do referido Decreto Municipal, para fins de substituição de membro da Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 47.210/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.514, de 05 de maio de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º** (...)”

I – Priscila Meyer, matrícula nº 7.158, que presidirá a Comissão;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.514, de 05 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos desde 11 de setembro de 2026, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.607, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera o Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027;

CONSIDERANDO o contido no Ofício CMDDI nº 41/2026, solicitando a substituição de membros representantes da Associação Vila Vicentina de Caraguatatuba e do CCTI - Estrela do Mar, bem como a correção do sobrenome de membro representante da Associação Acalento;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 47.204/2026,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI, para a gestão 2025-2027, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte composição:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Leslie Cristine de Souza Valle;
Suplente: Cristiane Regina do Prado Lima.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cecília de Oliveira Alves Piauí;
Suplente: Sidnei dos Santos.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Leite Magalhães Daniel;
Suplente: Maria Elvira da Silva Alves.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho;
Suplente: Ana Carolina Micheletto Stock Ronqui.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Luciana Oliveira Costa;
Suplente: Tatiane Rosa Bragança Pileggi.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Carlos Henrique Ayrosa Galvão;
Suplente: Letícia Moreira Leite.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular: João Igor Ferreira Caetano da Silva;
Suplente: Julio Cesar Soares.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Cristiane de Jesus Avino;
Suplente: Anderson Alexandre Nunes Ferreira.

i) Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:

Titular: Angela Maria Nunes;
Suplente: Erick Matos Lemos

j) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Renata Shiraishi;
Suplente: Thayse Regina Salinas Pinton

II – DA SOCIEDADE CIVIL:**a) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas:**

Titular: Luis Otávio Paes, representando o Lar São Francisco de Assis;

Suplente: Elizandra Pereira de Andrade, representando o Lar São Francisco de Assis;

Titular: Luis Carlos Gonçalves, representando a Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;

Suplente: Zuleica Pacheco Soeiro, representando a Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;

Titular: Camila Lemos Saldini, representando a ACALENTO – Associação de Desenvolvimento Humano;

Suplente: Isabela Sandrini Viana Rocha Toledo Cruz, representando a ACALENTO – Associação de Desenvolvimento Humano.

b) 03 (três) Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos:

Titular: Benedita Maris Camargo, representando o Lar São Francisco de Assis;

Suplente: Elizete Marcondes Martins, representando o Lar São Francisco de Assis;

Titular: Denise Dias Monteiro Gomes, representando a Vila Vicentina de Caraguatatuba;

Suplente: Kelli Epifanio Carlota, representando a Vila Vicentina de Caraguatatuba;

Titular: Diva da Silva Nunes de Souza, representando o CCTI – Estrela do Mar;

Suplente: Walkiria Ofir de Moraes, representando o CCTI – Estrela do Mar.

c) 01 (um) Representante de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté;

Suplente: Fernanda Viana Figaro Drummond, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté.

d) 03 (três) pessoas físicas acima de 60 anos (idosos), residentes no município:

Titular: Sebastião Aparecido Nery;
Suplente: Rita Cássia Pierrobon Bragança;

Titular: Vera Aparecida Moura;
Suplente: Irene Cintra;

Titular: Maria Cecília Arena Lopes Barto;
Suplente: José Giovanni da Silva.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos relativo à gestão 2025-2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 2.275, de 18 de julho de 2025, nº 2.246, de 17 de junho de 2025, nº 2.548, de 03 de julho de 2026, e nº 2.579, de 02 de setembro de 2026.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.609, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, para a Gestão 2026/2028, e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.275, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.175, de 11 de julho de 2014, que disciplina o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Gestão 2026/2028, observadas as disposições legais relativas à sua composição e representatividade;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes titulares e suplentes encaminhadas pelas respectivas Secretarias Municipais para composição da representação do Poder Público no Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 012, de 13 de julho de 2026, e o Edital nº 01/2026, que regulamentaram o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, em 21 de setembro de 2026, e a publicação do respectivo resultado em 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 017, de 28 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, edição nº 1.983, de 28 de setembro de 2026, que homologou definitivamente o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2026/2028, após o encerramento do prazo regulamentar sem apresentação de impugnações;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício COMAS nº 025/2026, de 07 de outubro de 2026, por meio do qual foram encaminhadas as indicações dos representantes titulares e suplentes para composição do novo colegiado, e o que consta do Processo Administrativo nº 47.058/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA – COMAS**, para o biênio 2026-2028, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Marcelo Paiva de Medeiros
Suplente : Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues

Titular : Lívia Bachiega Yamamura
Suplente : Fernanda Góes Barbosa Costa

Titular : Aline Monique Paz Ross
Suplente : Sônia Rodrigues de Souza Dias Cordeiro

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

Titular : Gideão Pereira Santana
Suplente : Cíntia Yara Silva Barbosa

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Aline Antonia da Silva
Suplente : Renata Garcia Ferreira

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Zenólia Rodrigues Joaquim
Suplente : Cláudia Helena Ferreira Conte

Titular : Maria Elvira da Silva Alves
Suplente : Ellen Ribeiro de Andrade

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO:

Titular : Fernanda de Andrade Cassiano
Suplente : Marcelo Ruiz de Oliveira.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular : Letícia Reali Biancardi
Suplente : Diana Totti Horie

g) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular : Selma Hecher
Suplente : Renata Shiraishi

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E/OU PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS:

Titular : Evelyn Thiare Brito Fonseca
Suplente : Tábata Goulart Gaspar

Titular : Edna Pereira Costa Santos
Suplente : Suênia Martins de Sousa da Cruz

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Janaina Tavares
Suplente : Maria de Lourdes de Almeida Santos

Titular : Luceli Cristina de Oliveira Cotia
Suplente : Maria Cleonice Costa Alves

Titular : Gisele Rosana dos Santos
Suplente : Veridiana Aparecida Oliveira Moraes

c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Leda Maria Goulart de Oliveira
Suplente : Sandra Regina de Sá

Titular : Iara Freire da Costa
Suplente : Luna Sales Ferreira Barbosa

d) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES CÍVIS:

Titular : Renata Cristiane de Souza
Suplente : Elvis Mateus Ferreira

Titular : Beatriz Moraes Ferreira
Suplente : Vagner Zelioli Moura

e) REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS:

Titular : Sonia Eugênia de Brito Amaral
Suplente : Maria Cecília Arena Lopes Barto

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo prazo de 02 (dois) anos – biênio 2026/2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos Municipais nº 2.043, de 17 de outubro de 2024, nº 2.226, de 29 de maio de 2025, e nº 2.603, de 05 de outubro de 2026.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Acompanhamento, das Bancas Avaliadoras e do Grupo de Trabalho constituídos para o Processo de Escolha destinado à designação para as funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, e dá outras providências.”

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a servidora **Flaviana Paula Botta Giachini**, matrícula nº 6097, como membro da **Comissão de Acompanhamento**, constituída para o Processo de Escolha destinado à designação para as funções gratificadas de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

Art. 2º Em substituição à servidora mencionada no artigo 1º, fica designada para integrar a **Comissão de Acompanhamento** a servidora **Camila Pimentel Machado Gonçalves**, matrícula nº 21084.

Art. 3º Em razão da designação de que trata o artigo 2º, a servidora **Camila Pimentel Machado Gonçalves**, matrícula nº 21084, deixa de integrar o **Grupo de Trabalho** constituído para o referido Processo de Escolha, passando a exercer suas atribuições exclusivamente no âmbito da Comissão de Acompanhamento.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SME nº 02, de 23 de julho de 2026 que constituiu a Comissão de Acompanhamento, as Bancas Avaliadoras e o Grupo de Trabalho para o Processo de Escolha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho,

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **37820/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Rua Três, s/n Loteamento: Rio Marinas, Bairro: M. do Algodão Quadra D Lotes 04,05,06,07**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUO RCC e ATERRO**, cujo valor da multa é **300 (Trezentos) VRMs**. Concede-se o prazo de **15 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-280.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o auto de processo nº **37820/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **Rua Três, s/n Loteamento: Rio Marinas Bairro: M. do Algodão Quadra C Lote 25 e 26**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por , cujo valor da multa é **300 (Trezentos) VRMs**. Concede-se o prazo de **15 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-280.

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PROCESSO INTERNO Nº 3926/2025 EDITAL Nº 10/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES com o objetivo de promover apoio institucional, estreitar a comunicação entre os empreendedores e a administração pública e fomentar a cadeia produtiva do turismo no município.

HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de habilitação, designada pelo Decreto 2.244/2025 e alterações, reuniu-se no dia **14 de outubro de 2026**, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 10.3 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado:

HABILITADOS			
DATA/HORA	ATIVIDADE	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNPJ
14/10/2026 11:09	Agência de Turismo	Rumo Viagens	60.019.872/0001-23

INABILITADOS		
DATA/HORA	CNPJ	PENDENCIA
30/09/2026 21:05	66.382.091/0001-85	10.3 e) Certificado do CADASTUR.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026.

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES
matrícula nº 28.153

VICTOR STANKUNAS ARAUJO
matrícula nº 26.277

MARCELO SUCKOW B. DE OLIVEIRA
matrícula nº 7715

MARCOS ANDRÉ MARQUES DOMICIANO
matrícula nº 9071

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO INTERNO Nº 42.994/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 1.292/2025
EDITAL Nº 41/2026**

**CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS
PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**ETAPA 1 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO -
ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE**

A Comissão de Contratação por Credenciamento, designada pelo Decreto 2.528/2026 e suas alterações, reuniu-se no dia 14 de outubro, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento e convoca os novos habilitados para assinatura do Termo de Credenciamento e do Termo de Ciência e Notificação:

HABILITADOS						
NR	DATA/ HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	04/06/2026 14:19:59	Banda Soul Clean	19.728.378/0001-34	SILAS RODRIGUES DE JESUS	MPB, Pop, Rock	3 músicos, 4 músicos
2	04/06/2026 15:28:26	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Jazz, MPB, Marchinhas de carnaval	6 músicos, 9 músicos ou mais
3	04/06/2026 15:42:06	Esdras Cabral	42.613.297/0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 5 músicos
4	04/06/2026 17:17:28	Raiane Pires	57.978.456/0001-48	RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES	Axé, MPB, Samba	4 músicos, 5 músicos
5	05/06/2026 11:54:29	Bichos Da Costeira	29.122.606/0001-81	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae, Rock	6 músicos, 9 músicos ou mais
6	05/06/2026 12:44:00	Navarro Trio	43.417.017/0001-51	DANIEL FERNANDES NAVARRO	MPB	1 músico, 3 músicos
7	08/06/2026 13:47:26	Ícaro Matos	29.689.968/0001-59	ÍCARO DE MATOS	MPB, Rock, Tradicional Caçara	1 músico
8	08/06/2026 17:35:18	Samba 5	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRÉ ALMEIDA	Axé, Pagode, Samba	5 músicos
9	09/06/2026 10:35:11	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/0001-30	EVY OLIVER CONSULTING	MPB, Pagode, Samba	8 músicos, 9 ou mais músicos
10	09/06/2026 13:14:47	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA	Axé, MPB, Sertanejo	2 músicos, 5 músicos
11	09/06/2026 15:08:51	Banda Rock Expresso	53.522.964/0001-66	CARLOS JOSÉ FERNANDES	Blues, Rock, Punk Rock	4 músicos
12	09/06/2026 18:55:19	Orquestra De Viola Caiçara Estrela De Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Sertanejo, Tradicional Caçara	1 músico, 9 músicos ou mais
13	09/06/2026 22:14:59	Lunari	44.697.148/0001-00	NATHALIA DE LIMA SILVA	Rock	2 músicos
14	10/06/2026 01:35:09	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	3 músicos, 4 músicos
15	10/06/2026 16:01:05	Tikinho	26.882.492/0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	MPB, Pagode, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
16	10/06/2026 20:19:53	George Moon Band	43.875.302/0001-16	TOMAS JORGE	Blues, Jazz, Rock	4 músicos, 5 músicos
17	11/06/2026 01:25:26	Nas Ondas Do Choro	64.870.924/0001-21	SERGIO HONORIO DA SILVA	Choro Instrumental	2 músicos, 3 músicos
18	12/06/2026 00:12:53	Tiago Silva E Velvet Sessions	62.328.009/0001-83	CAMILA NOBRE DE MORAES	Blues, Jazz, Soul	6 músicos
19	12/06/2026 01:18:20	Michael Douglas	33.221.035/0001-00	MICHAEL DOUGLAS MORAIRA DOS SANTOS	MPB, Reggae, Brasildades	1 músico, 5 músicos
20	12/06/2026 10:03:12	Saira Sete Cores	31.071.278/0001-83	DIEGO HENRIQUE COTRIM SANTOS	Forró	3 músicos
21	12/06/2026 10:38:11	Codimone Cobra	66.965.664/0001-01	EDUARDO MORGANTI DA ROCHA PINA	Rock, Hard Rock, Rock contemporaneo	3 músicos
22	12/06/2026 11:30:31	Lóchrann	64.606.477/0001-06	LOCHRANN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Folk Rock	8 músicos
23	15/06/2026 13:01:36	Banda Ocelot	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	Blues, Instrumental, Rock	3 músicos
24	15/06/2026 15:10:06	Marcos Nunes Viola	12.349.869/0001-25	MARCOS NUNES DA SILVA	Jazz, Sertanejo	1 músico
25	15/06/2026 19:34:35	Vat60	26.144.411/0001-44	PATRICIA DE BRITO BRINQUEDOS ME	Blues, Pop, Rock	2 músicos, 3 músicos
26	16/06/2026 11:00:35	Nalu	52.906.572/0001-38	NAIAH DIAS REIS	MPB	2 músicos, 3 músicos
27	16/06/2026 17:44:44	Projeto Difusa	15.465.483/0001-77	RAPHAEL ASSUNÇÃO TAVARES ME	Instrumental, Jazz, Música Clássica	2 músicos, 3 músicos
28	16/06/2026 18:36:13	Vinicius Andrade	57.780.273/0001-13	VINICIUS DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	Instrumental, Jazz, MPB	1 músico, 4 músicos
29	16/06/2026 20:47:07	Quarteto Jazz & Cia	23.774.134/0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA FERRAZ - MEI	Instrumental, Jazz, MPB	2 músicos, 4 músicos
30	17/06/2026 00:00:09	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Pop, Rock	2 músicos, 4 músicos

31	17/06/2026 18:02:49	Zirinho	17.015.219/0001-67	EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS	Axé, Forró, MPB	3 músicos, 5 músicos
32	17/06/2026 18:33:55	Alfredinho Samba Show E Convidados	62.547.279/0001-85	ALFREDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA PINHO	MPB, Samba, pop rock	5 músicos
33	17/06/2026 21:15:47	Banda Tribo Caçara	65.804.087/0001-03	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Forró, Reggae	7 músicos
34	18/06/2026 19:00:56	Arrasta Pélvis	27.302.047/0001-66	CAROLINA SAYURI IKEDA	Forró	5 músicos
35	18/06/2026 21:29:47	Aninha Sensação E Banda	38.311.123/0001-16	ANA CLEIDE DA SILVA COSTA	Forró, Sertanejo, Piseiro	5 músicos
36	21/06/2026 19:16:19	Kelly E Paoli	43.925.894/0001-33	AGNALDO DIAS DE SOUZA JUNIO	Forró, MPB, Sertanejo	6 músicos
37	22/06/2026 16:34:11	Cia De Danças Folclóricas Do Perequê - Mirim	62.248.296/0001-11	PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	Samba de Roda, Tradicional Caçara	6 músicos
38	24/06/2026 13:03:28	Claudinho Milito (Voz E Violão)	28.008.307/0001-58	C&M MUSICAL LTDA	MPB, Pop, Rock	1 músico
39	30/06/2026 20:27:15	Ze Da Viola E Washington Oliveira	46.856.128/0001-52	WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA	Sertanejo	2 músicos, 4 músicos
40	09/07/2026 13:50:03	Red Birds	45.464.976/0001-53	MICHEL SARMENTO GAIBA	Rock	4 músicos
41	23/07/2026 17:46:24	Banda Oáz	58.432.579/0001-41	SILVER TEAM TECH LTDA	MPB, Pop, Rock	6 músicos
42	27/07/2026 16:31:42	Amadeu Matos	42.571.279/0001-03	IAN CUBA MATOS	Forró, MPB, Pop	1 músico, 2 músicos
43	27/07/2026 21:22:59	Luara E As Comadres	23.322.660/0001-94	LUARA O.DE SOUZA PRODCAO MUSICAL	Samba	4 músicos, 6 músicos
44	28/07/2026 16:40:18	Forronejo Caçara	66.593.806/0001-49	FABIANA APARECIDA ASENCIO DA SILVA	Forró, Sertanejo	5 músicos, 7 músicos
45	09/08/2026 21:30:21	Mayara Blanco	49.348.531/0001-69	MAYARA SILVA BLANCO	Axé, Rock, Samba	2 músicos, 4 músicos
46	05/09/2026 15:53:17	Maior Abandonado / Tributo Ao Barão Vermelho	66.164.437/0001-79	REVISTA CELEBRIDADES LTDA	Pop, Rock	5 músicos
47	25/09/2026 20:29:11	Tag	50.837.165/0001-90	RAFAEL GIMENE LIOSHI DE SOUSA	Rock	4 músicos

INABILITADOS			
NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
Anderson Coelho	65.952.283/0001-17	ANDERSON DE AQUINO COELHO	6.1.2. i) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal (ISSQN e Tributos Mobiliários), k) Certificado de Regularidade FGTS

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AYROSA GALVÃO
matrícula nº 28.741

JÉSSICA SZABO SANTOS
matrícula nº 28.560

MARIA FLAVIA ZANCHETTA
matrícula nº 28.584

VANESSA CARDOSO ESCUDEIRO
matrícula nº 28.710

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV**

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 045/2026; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. Leonor de Aguiar Barreto, CPF. n.º 09X.XXX.XXX-XX, na condição de cônjuge e única dependente do aposentado falecido Sr. Jorge Barreto, CPF. n.º 23X.XXX.XXX-XX, falecido em 20 de abril de 2026, matrícula 7.142, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026,

data do requerimento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 86, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo n.º 080/2026; **R E S O L V E**: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Marcia Cristina Costa Manso, matrícula funcional n.º 16.368, CPF. n.º 10X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 071/2026; **R E S O L V E**: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Luis Cesar Pioli Parizi, matrícula funcional n.º 2.320, CPF. n.º 07X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. - O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 88, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo n.º 083/2026; **R E S O L V E**: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Julia Ester de Melo Farias, matrícula funcional n.º 16.641, CPF. n.º 12X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º. - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 89, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 0064/2026; **R E S O L V E**: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Donizete Rodrigues dos Santos, matrícula funcional n.º 2.007, CPF. n.º 11X.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. - O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de outubro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO – ETAPA 2 – DO EDITAL FUNDACC Nº 37/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA OCUPAÇÃO CULTURAL NA FEIRA LITERÁRIA DO 2º FLICA - FESTIVAL LITERÁRIO DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional de Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 152, de 27 de outubro de 2010, e em atendimento ao disposto no item 9, do Edital n.º 37/2026 de chamamento público para seleção de agentes culturais para ocupação cultural na feira literária do 2º FLICA - Festival Literário de Caraguatatuba, **TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório da HABILITAÇÃO** do referido Edital e abre o prazo de **03 (três) dias úteis, nos dias 16, 19 e 20 de outubro de 2026, para interposição de recursos**, mediante preenchimento do **Anexo I – Formulário de Recurso** - que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissao.habilitacao@fundacc.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Selecionados - Pessoas Autoras – Conforme disposto no Item 2.1. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Jefferson Pacheco da Fonseca	Pessoa Autora	HABILITADA	1º Pré-selecionado

Daniella Karla Almeida Damasceno	Pessoa Autora	HABILITADA	2º Pré-selecionado
Mariana Bueno Netto	Pessoa Autora	HABILITADA	3º Pré-selecionado
Maria Graziela Barduco Ribeiro Rezek	Pessoa Autora	HABILITADA	4º Pré-selecionado
Aureo Henrique Leite dos Santos	Pessoa Autora	HABILITADA	5º Pré-selecionado
Bruna Vieira Guimarães	Pessoa Autora	HABILITADA	6º Pré-selecionado
Marco Aurélio Correia	Pessoa Autora	HABILITADA	7º Pré-selecionado
Nathalia Garcia	Pessoa Autora	HABILITADA	8º Pré-selecionado
Pedro Caetano Dos Santos	Pessoa Autora	HABILITADA	9º Pré-selecionado
Miriam Bilho Gatamorta	Pessoa Autora	HABILITADA	10º Pré-selecionado
Leonardo Augusto	Pessoa Autora	HABILITADA	11º Pré-selecionado
Adilson Zambaldi da Cruz	Pessoa Autora	HABILITADA	12º Pré-selecionado
Marício Kaschel Martins	Pessoa Autora	HABILITADA	13º Pré-selecionado
Nívea Maria da Silva Santos	Pessoa Autora	HABILITADA	14º Pré-selecionado
Felipe Horácio Gonçalves Ferraz Riela	Pessoa Autora	HABILITADA	15º Pré-selecionado
Eduardo Krettelis Vaccari	Pessoa Autora	HABILITADA	16º Pré-selecionado
Kelly Cristina Nunes de Aquino	Pessoa Autora	HABILITADA	17º Pré-selecionado

Habilitados - Pessoas Artesãs – Conforme disposto no Item 2.2. do referido Edital

PROponente	Categoria	Situação	Classificação
Fabiana Silva Oliveira Alves	Pessoa Artesã	HABILITADA	1º Pré-selecionado
Cristiane Rosa de Oliveira	Pessoa Artesã	HABILITADA	2º Pré-selecionado
Flavio Eduardo Luiz	Pessoa Artesã	HABILITADA	3º Pré-selecionado

Propostas Inabilitadas

PROponente	Categoria	Situação	Motivo
Lucineide Vieira da Silva Cipoli	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3 do Edital. IV – Declaração de Inexistência de Impedimentos, conforme Anexo 5;
Eliane Couto Dornel	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3 do Edital. IV – Declaração de Inexistência de Impedimentos, conforme Anexo 5;
Luiz Claudio Bernardes	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3
Leticia Andrade Dojcsa	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3
Silvio Santana Luz	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3
Kallikrates Wallace Pinto Martins Filho	Pessoa Autora	NÃO HABILITADA	Será desclassificada na etapa de habilitação a proposta que não enviar a documentação descrita no item 9.2.3

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO